



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 84, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 119, de 22 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, no art. 10 da Resolução CNMP nº 124, de 26 de maio de 2015, e no art. 12, XIII e XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da [Portaria CNMP-PRESI nº 119, de 22 de setembro de 2015](#), publicada no DOU, Seção 1, de 24 de setembro de 2015, p. 99, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 5º

§ 4º Os pregoeiros do CNMP providenciarão a publicação no DOU dos atos afetos às suas atividades diretamente por meio do Portal de Compras Governamentais.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 28 de julho de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS